



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Anexo I da Prefeitura Municipal de Pium-TO na Situada na Rua 04, s/n, de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Cristalândia/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por seu gestor o Sr. DIONE RIBEIRO DA SILVA, , inscrito no CPF (MF) nº 027.038.771-45, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a ABREU & XAVIER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.846.426/0001-52, representado por seu representante legal YASMIN XAVIER DE ABREU SILVA, CPF;032.973.271-46, doravante denominado(a) simplesmente **CREDENCIADO (A)**, celebram este Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços de prestação de serviços de exames laboratoriais, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026 e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal 132/2021 de 10 de agosto de 2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira O presente Termo tem por objeto a realização, pela (o) **CREDENCIADA (O)**, dos serviços na área laboratorial.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Segunda O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável, a critério do Município, até o limite de 60 (sessenta meses).

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Terceira São obrigações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**:

- I – Disponibilizar a estrutura, materiais e condições necessárias a boa execução dos serviços do (a) credenciado (a);
- II – Pagar os honorários de acordo com o previsto no Anexo I – Remuneração, dos serviços.

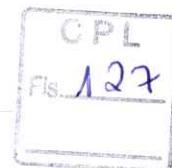
Cláusula Quarta São obrigações da **CREDENCIADO (A)**:

- I - Manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficial fiscalizadores de suas atividades;
- II - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao pessoal que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções.

Cláusula Quinta Pelos serviços ora ajustados, o **CREDENCIADO (A)** será remunerada exclusivamente de acordo com o disposto no do Anexo I – Remuneração dos serviços, não podendo reclamar do Fundo Municipal de Saúde qualquer outro valor a esse título.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



DA RESCISÃO

Cláusula Sexta Este Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo, mediante termo próprio e notificação prévia de 30 (trinta) dias, desde que atendida a conveniência do **FUNDO**

Cláusula Sétima Será rescindido o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CREDENCIADO (A)**, se este:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste Termo;

II - subcontratar os serviços, sem autorização do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ou, em qualquer hipótese, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Credenciamento;

III - executar os serviços com imperícia técnica;

IV - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

V - demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;

VI - atrasar injustificadamente a execução dos serviços.

Cláusula oitava O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, ainda, rescindir este Termo na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas por lei.

NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

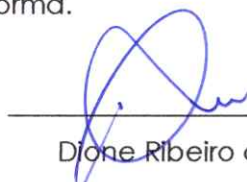
Cláusula Décima Aplicam-se a esse termo de credenciamento as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições do Edital de Chamamento Público nº 007/2025, e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FORO DE ELEIÇÃO

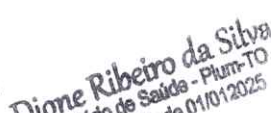
Cláusula Décima Primeira Para questões ou litígios decorrentes do presente credenciamento fica eleito o Foro da Comarca de Cristalândia-TO, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pium-TO, 31 de março de 2025.


Dione Ribeiro da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


ABREU & XAVIER LAORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 55.846.426/0001-52


Dione Ribeiro da Silva
Secretário de Saúde - Pium-TO
Portaria nº 08. de 01/01/2025